LEI Nº370, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93 E ALTERAÇÕES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do Artigo 37, IX da Constituição Federal, por mais 06 (seis) meses, até que se normalize na forma do Concurso Público realizado pelo Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 06 de fevereiro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal